



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 47, de 04 de novembro de 2024.

INSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, incluída no módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, para atender ao Sistema de Controle Integrado de Operação e Manutenção – SICOM, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Certidão de Inventário Físico e Financeiro engloba os valores em tesouraria, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros das Comissões de Inventário, descritas nos incisos do presente artigo, para elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, assim composta:

- a) Joyce Melo Carvalho de Lima, Procuradora Geral;
- b) Robson Leandro da Silva Pereira, Agente de Serviço Administrativo;
- c) Camila Carvalho Souza, Agente Fiscal de Postura, Obras e Tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

§ 1º A Coordenação dos trabalhos se dará de forma conjunta entre os membros da Comissão.

§ 2º A Comissão deverá observar as disposições prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na elaboração das Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores.

§ 3º A participação na Comissão constituirá em serviço público relevante e será exercida gratuitamente.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - A confecção e o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, referente aos exercícios financeiros, observando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - A confecção de Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em tesouraria, dos materiais, almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Art. 3º A Comissão apresentará as respectivas Certidões até o dia 20 de janeiro de cada exercício, observando as orientações contidas no Boletim nº 08/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou em outras disposições pelo mesmo editadas.

Art. 4º A Comissão poderá estipular prazo para atendimento das requisições e diligências, atentando à dificuldade para obtenção das mesmas e à razoabilidade. Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estipulados poderá gerar responsabilização, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão terá pleno acesso a todas as Unidades Administrativas onde se encontram bens, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 6º Os membros da Comissão serão responsáveis pela autenticidade das informações, e por elas responderão, pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões em que haja comprovada má-fé.

Art. 7º. Os Secretários das pastas que tenham servidores envolvidos, deverão providenciar a liberação dos mesmos, nos horários necessários à participação nos trabalhos da presente Comissão.

Art. 8º As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas diretamente pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 064 de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fama, 04 de novembro de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que esta portaria foi publicada, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.